



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000127/026/14

**Prefeitura Municipal:** Palmeira d'Oeste.

**Exercício:** 2014.

**Prefeito:** Luciano Ângelo Esparapani.

**Acompanha:** TC-000127/126/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de setembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, relativas ao exercício de 2014, com determinação à Fiscalização para que verifique a efetiva adoção das medidas anunciadas nos autos e, notadamente, as providências adotadas em relação ao Contrato nº44/2014 e decorrente execução contratual.

Determina, ainda, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, em 23 de setembro de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**Presidente e Relator**

mfmo.